

A experiência do Escritório de Direitos Humanos – Advocacia Universitária (EDH)

Joana Zylbersztajn¹

Introdução

O Centro de Direitos Humanos surgiu em 1998, por iniciativa de professores e estudantes da Universidade de São Paulo, tendo como objetivo desenvolver atividades de educação, pesquisa e intervenção social que contribuam para a promoção dos direitos humanos no Brasil.

Dentre as principais atividades do CDH, destaca-se a realização de diversos cursos de extensão universitária a fim de introduzir a discussão dos temas aos direitos humanos nos ambientes acadêmicos, possibilitando, também, uma maior interlocução entre a sociedade civil e a universidade. Além dos cursos de extensão universitária, o CDH realizou diversos programas de capacitação em direitos humanos, voltados para organizações comunitárias e agentes públicos.

O *Escritório de Direitos Humanos – Advocacia Universitária (EDH)* é um projeto do Centro de Direitos Humanos – CDH. Sua elaboração, em 2002, teve como idéia inicial unir operadores do direito e comunidades para auxiliar a efetivação dos direitos humanos no Brasil. Partindo do conceito das clínicas legais de direitos humanos existentes no mundo, o EDH desenvolveu sua forma de atuação, considerando a realidade local e possibilidades da própria instituição.

O objetivo primordial do EDH é a garantia, proteção e promoção dos Direitos Humanos no Brasil, através da formação e conscientização de estudantes universitários para o desenvolvimento de práticas jurídicas que permitam o acesso à justiça para os grupos que sofrem cotidianamente violações de direitos humanos.

Nesse contexto, constatou-se que a capacitação dos seus agentes seria imprescindível para a efetiva implementação do EDH, uma vez que a formação acadêmica em direitos humanos é em geral omissa e não supre as necessidades dos estudantes que pretendam atuar na advocacia de interesse público. Além disso, capacitando líderes comunitários, fomenta-se a possibilidade de identificação de violações de direitos humanos nas regiões em que freqüentemente ocorrem, tornando-as demandas efetivas a serem solucionadas pelos estudantes.

Considerando a falta de acesso à justiça enfrentada pela população de baixa renda e com pouco acesso à informação, situação igualmente encarada por organizações não governamentais, comunitárias e de base, a necessidade de utilização do direito se demonstra premente. Não há disponibilidade de recursos financeiros para que tais organizações, que têm contato cotidiano com violações de direitos humanos, possam judicializar suas demandas. Isso se agrava uma vez que os serviços de assistência judiciária gratuita oferecida pelo Estado (ainda que deficientes), não podem ser utilizados por organizações.

Implementação – formas de atuação

¹ Secretária Geral do Centro de Direitos Humanos - CDH

Para dar início às atividades do Escritório, foi organizado em 2002, um primeiro grupo de estudos formado por universitários, principalmente da área jurídica, para que se discutisse temas de direitos humanos e aplicação prática de sua defesa por meio do direito. Além disso, foram pauta de discussão os moldes que o Escritório poderia tomar. Assim, o projeto foi elaborado em conjunto por seus idealizadores e os estudantes selecionados para o primeiro Grupo de Formação. O EDH estruturou suas formas de atuação principais da seguinte maneira:

CAPACITAÇÃO

1. Formação de **estudantes de direito** para advocacia em direitos humanos
2. Capacitação de **jovens e líderes comunitários** da periferia de São Paulo para identificarem e combaterem violações de direitos humanos

PESQUISA

1. Desenvolvimento de estudos para preparar **material didático** de orientação para defesa de direitos humanos
2. Realização de pesquisas de campo e **levantamento de dados** sobre organizações que atuam para a promoção de direitos humanos. Atualização anual da pesquisa de “Inovações na Advocacia em Direitos Humanos”.
3. Elaboração de **manuais jurídicos** para orientação de organizações da sociedade civil.

ATENDIMENTO JURÍDICO

Apoio institucional a organizações da sociedade civil: Regularização de contratos, estatutos sociais, registros da organização que não contam com serviços advocatícios.

Ações paradigmáticas: Demandas judiciais de caráter inovador, buscando a formação de jurisprudência que trate da aplicação de normas de proteção de direitos humanos. Prioridade a ações coletivas.

Consultoria: Pareceres jurídicos em temas de direitos humanos e orientação para possibilidades de atuação judicial em casos de violação de direitos humanos.

Capacitação de agentes – Grupos de Formação e Lideranças

Paralelamente ao primeiro Grupo de Formação, o CDH realizou o curso de capacitação em direitos humanos para jovens líderes comunitários. Escolhidos por indicações de organizações comunitárias e de base, 70 jovens participaram do curso que lhes ajudaria a identificar violações de direitos humanos, como processá-las e possíveis medidas a serem tomadas. Para isso, a programação foi elaborada com uma consistente base teórica e prática.

Em outros países nos quais a atuação de escritórios universitários representou profundas mudanças sociais, como na África do Sul, a formação de redes de paralegais que permitissem a chegada das demandas provenientes daqueles que realmente sofriam as violações foi fundamental. O problema não está somente na falta de recursos para assistência judiciária e na falta de profissionais capacitados, mas também no amplo desconhecimento por parte daqueles que sofrem as violações de que tais situações podem ser resolvidas judicialmente. Esses líderes comunitários serão o elo

entre o EDH e as organizações comunitárias e de base, formando uma verdadeira rede de proteção dos direitos humanos com contato na origem das violações.

Sendo um projeto de capacitação de estudantes universitários e lideranças comunitárias, o trabalho de formação deve ser contínuo. Neste contexto, já foi realizado, em 2003, mais um Grupo de Formação para estudantes e o terceiro está em andamento.

O projeto de lideranças comunitárias teve prosseguimento com as oficinas elaboradas pelos próprios jovens capacitados no curso realizado pelo CDH. Com o apoio da equipe do EDH, esses jovens montaram pequenos cursos de direitos humanos em suas comunidades, cumprindo sua função de agentes multiplicadores.

Pesquisa

A constituição de uma rede de parcerias entre as pessoas e entidades do terceiro setor que atuam em defesa do mesmo interesse – a defesa dos direitos humanos – é uma importante estratégia para potencializar os resultados obtidos. A troca de experiências entre conhecedores da extrema dificuldade de superar barreiras e entraves dessa luta promove a repercussão necessária das vitórias com muito esforço obtidas.

Para esse fim, cumpre destacar os resultados obtidos na pesquisa de *Best Practices* realizada pelo EDH em 2003, chamada de “*Inovação na Advocacia em Direitos Humanos*”. Ao final do primeiro grupo de formação, alguns dos estudantes capacitados realizaram a primeira versão desta pesquisa. O Escritório de Direitos Humanos entrou em contato com outras instituições de defesa dos direitos humanos que desenvolvem, complementando ou não, suas atividades com a atuação jurisdicional. Essa troca de informações no terceiro setor possibilita que outras iniciativas – inovadoras ou semelhantes – possam aproveitar as experiências exitosas para atingirem seus objetivos.

Para se consolidar as finalidades dos escritórios universitários, a utilidade da pesquisa sobre “*Inovações na Advocacia em Direitos Humanos*” vem cumprir diversas funções. Inicialmente, esta pesquisa permite a mencionada troca de experiências imprescindível para aqueles que estão iniciando suas atividades. Quer dizer, ao observar o ensino e as operações de outros escritórios, facilita-se o desenvolvimento dos que estão começando, tanto através do conhecimento de atividades em ambientes legais, sócio-econômicos e educacionais similares, como em abordagens inovadoras.

Dessa maneira, além de se obter o conhecimento das demais iniciativas, é possível ter consciência dos eventuais obstáculos, conhecer as demandas já supridas e o que ainda precisa ser abordado. Assim, além de conhecimento das experiências existentes, a pesquisa possibilita que não haja uma duplicação de esforços para objetos semelhantes, mas uma complementação de atividades.

Por consequência desse contato, as instituições podem ainda estabelecer parcerias de trabalho, permitindo a troca constante de informações e o desenvolvimento de procedimentos conjuntos. Almeja-se, portanto, criar uma rede de parcerias de advocacia em direitos humanos, o que permite a realização de casos paradigmáticos em conjunto com outras entidades especializadas em questões como racismo, gênero, meio ambiente, moradia, por exemplo.

Para que este trabalho seja efetivo, o mapeamento das organizações que utilizam a advocacia para a defesa dos direitos humanos deve ser atualizado periodicamente. Assim, abre-se a possibilidade para conhecimento de novos casos de sucesso, bem como a inclusão de outras organizações não abrangidas nos resultados iniciais da primeira pesquisa. Nesse sentido, o terceiro grupo de formação do Escritório está fazendo a segunda versão desta pesquisa.

Complementando o trabalho de pesquisa, o segundo grupo de formação do EDH realizou uma série de cartilhas temáticas em direitos humanos, a ser publicada em parceria com o Ministério Público Federal. Trata-se de uma coleção voltada para ativistas de direitos humanos que não têm contato com os argumentos teóricos mais aprofundados de direitos humanos. Ou seja, pretendeu-se fazer um material de fácil acesso, porém com um conteúdo mais aprofundado. O público alvo preferencial destas cartilhas são as lideranças comunitárias capacitadas pelo CDH, ou agentes de formação semelhantes.

O Atendimento jurídico: desafios

Para cumprir o objetivo proposto, o EDH se propôs a estruturar uma atividade de “clínica de direitos humanos”, prestando atendimento jurídico em todos os níveis a ONGs e àqueles indivíduos que sofreram violações de direitos humanos. Tal suporte jurídico consiste em consultoria, auxílio institucional e propositura de ações judiciais individuais ou coletivas².

A principal demanda apresentada ao EDH nestes dois anos de funcionamento tem sido primordialmente o atendimento jurídico de caráter institucional. Devido ao fato de a legislação do terceiro setor ser bastante recente e suas peculiaridades desconhecidas pelos advogados em geral, mostrou-se necessário formar um núcleo de atendimento para esta área. Ademais, organizações em constituição normalmente não contam com recursos para pagar advogados, o que impossibilita o início de suas atividades regulares, captação de recursos e certamente a futura possibilidade de ingressar com ações judiciais.

O atendimento jurídico para ajuizamento de ações tem se mostrado o principal desafio enfrentado pelo EDH. As ações judiciais no Brasil levam anos para serem concluídas. Isso significa que o autor da ação deve manter um advogado até a decisão final da demanda. Devido à instabilidade financeira do Centro de Direitos Humanos, assumir o ajuizamento de ações pode ser de extrema irresponsabilidade. Dessa forma, o EDH vê-se impedido, por ora, a prosseguir plenamente com essa forma de atuação.

Uma das soluções encontradas até o momento é a realização de parcerias com organizações que também exercem a advocacia em direitos humanos. Assim, a responsabilidade se dilui entre os autores, dando maior garantia ao prosseguimento da ação.

Importante salientar, que a intenção do EDH é atuar judicialmente em ações coletivas, especialmente ações civis públicas, ou individuais paradigmáticas. Isso se justifica uma vez que tais ações têm maior impacto, e não há estrutura no Escritório para que sejam ajuizadas ações individuais. E nem se trata da proposta aqui abordada.

Finalmente, a consultoria jurídica encontra maior flexibilidade, uma vez que os pareceres podem ser realizados sem maiores delongas. No entanto, o EDH ainda não realizou qualquer atendimento neste formato até então. Em dois momentos foi realizada uma orientação para que as organizações atendidas ajuizassem ações. No entanto essas

² A Ordem dos Advogados do Brasil, em sua seccional de São Paulo, proíbe e considera antiético o atendimento jurídico gratuito para indivíduos. Somente é permitido o atendimento *pro bono* que beneficie organizações não-governamentais. Também não é permitida a advocacia por organizações não-governamentais, apenas por associações de advogados. Como se percebe, os serviços jurídicos por instituições universitárias representam uma das poucas alternativas para a advocacia de interesse público, em especial nos casos de violação de direitos humanos.

não se efetivaram, por falta de previsão estatutária dessas organizações para a possibilidade de utilização de instrumentos jurídicos na realização de seus objetivos.

Conclusão

No Brasil, ainda não existem muitas iniciativas de utilização da advocacia para a defesa dos direitos humanos, especialmente no modelo de clínicas legais que se encontram em outros países. Além disso, se mostra imprescindível a necessidade de formar profissionais do direito para a atuação na defesa dos direitos humanos.

Desta forma, o trabalho do Escritório de Direitos Humanos se mostra organizado para formar uma “clínica de direitos humanos”, em que a capacitação de estudantes se mostre uma porta de entrada para efetivação dos direitos humanos, por meio da utilização do direito.

Assim, a educação para os direitos humanos, de estudantes de direito e de lideranças comunitárias demonstra-se o meio adequado para o funcionamento da clínica em construção. As lideranças comunitárias tornam-se capacitadas para identificar demandas e levá-las aos estudantes de direito também capacitados, que serão aptos a atender tais questões.

Nesse contexto, o atendimento jurídico torna-se um instrumento plausível, uma vez que se têm os agentes identificadores de violações de direitos humanos e aqueles responsáveis por processá-las via advocacia.

Finalmente, a linha de pesquisa, em especial a chamada “inovações na advocacia em direitos humanos” pretende justamente criar uma rede de organizações que realizam a advocacia de interesse público, facilitando a troca de informações, a atuação conjunta e a não repetição de esforços na defesa dos direitos humanos no Brasil. As cartilhas e manuais produzidos compõe o empenho de educação para os direitos humanos, auxiliando a comunidade e os estudantes em sua atuação.

Concluindo, o EDH segue a fórmula necessária “educação e parceria” para fortalecer a busca pela efetivação dos direitos humanos no Brasil por meio da advocacia de interesse público.